

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

REF. CONTRATO TRT19/SJA N. 025/2017

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
DE DADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 19ª REGIÃO E VELOO NET LTDA.**

Pelo presente contrato o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, sediado na Avenida da Paz, n. 2.076, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora ANNE HELENA FISCHER INOJOSA, brasileira, união estável, inscrita no CPF sob n. 094.014.824-20, portadora da Cédula de Identidade n. 869597 - SSP/PE, residente e domiciliada em Maceió-AL, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **VELOO NET LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 08.059.661/0001-02, sediada na Rua Orlando Bugarim, n. 208, Centro, União dos Palmares-AL, neste ato representada por sua Diretora, Sra. VALANNA BELÉM CAVALCANTE HERMENEGÍDIO, residente e domiciliada na Rua Paulina Maria Mendonça, n. 315, Edif. Esplendor, apto. 603, Jatiúca, Maceió-AL, inscrita no CPF sob o n. 037.694.584-27, portadora da Cédula de Identidade n. 1999001013212 SCJDS/AL, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 5.450/2005 e subsidiariamente a Lei n. 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no Processo Administrativo TRT19 PROAD n. 51.518/2017 celebrado na modalidade Pregão Eletrônico, pactuando este Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA PRORROGAÇÃO

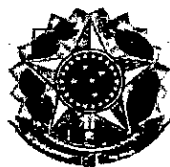
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por 30 (trinta) meses, com efeitos a contar de 11.4.2020, nos moldes do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional, conforme Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0027, PTRes n. 168234, Natureza de Despesa n. 339040 e Nota de Empenho n. 2020NE000254, emitida em 2.3.2020.



Documento 485 do PROAD 51518/2017. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2020.ZMKP.YWFW:
<https://sistemas.trt19.jus.br/proad/f/t/consultardocumento>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 12 de março de 2020.

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
Desembargadora Presidente do TRT 19ª Região
CONTRATANTE

VALANNA BELÉM CAVALCANTE HERMENEGÍDIO
Diretora da Veloo Net Ltda.
CONTRATADA